



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.009, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.498/23, até a importância de R\$ 144.183,25 (cento e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais, vinte e cinco centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400102.079000 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – Piso Básico Fixo - CRAS		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2934	R\$	34.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400102.106000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2934	R\$	94.183,25
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400102.081000 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-M-Programa Bolsa Família		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2940	R\$	4.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400102.107000 - Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil (IGD-PAB)		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2932	R\$	12.000,00
TOTAL	R\$	144.183,25

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400102.079000 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – Piso Básico Fixo - CRAS		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2934 - 7315	R\$	30.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – 2934 - 7316	R\$	4.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400102.106000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2934 - 7319	R\$	40.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção – 2934 - 7320	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2934 - 7321	R\$	49.183,25
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400102.081000 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-M-Programa Bolsa Família		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2940 - 7325	R\$	4.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400102.107000 - Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil (IGD-PAB)		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2932 - 7308	R\$	12.000,00
TOTAL	R\$	144.183,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal, 6 de setembro de 2023
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 6/9/2023
Página: 29 Edição 3345

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul